



Câmara Municipal de Terezinha

CASA FRANCISCO FERREIRA FILHO



1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 004/2023 CELEBRADO PELA CÂMARA DOS VEREADORES DE TEREZINHA – PE E A EMPRESA DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TEREZINHA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, 115 – Centro – Terezinha – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.240.488/0001-40, neste ato do seu Presidente, Sr. **JOSINALDO DANTAS DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 10.197.246 – SSP – PE. CPF nº 270.459.878-97, residente e domiciliado no Sítio Araça, Zona Rural, do Município de Terezinha PE.

CONTRATADA: DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.656.158/0001-00**, com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, nº 139 Centro Bom Conselho/PE, CEP 55330-000, simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL ROSENDO DOS SANTOS**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB sob o nº 27.647, inscrito no CPF/MF sob o nº. **257.357.994-87**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto desta licitação a contratação dos serviços de Consultoria Jurídica Especializada Administrativa e ao Controle Interno e Assessoria a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14/08/2018, com base no Artigo 124, Inciso I, Letra b).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após o acréscimo, é de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Av. Getúlio Vargas, s/n – 1º andar – centro – Terezinha/PE – CEP 55.305-000
C.N.P.J. 11.478.518/0001-51 – legislativoterezhape@gmail.com





Câmara Municipal de Terezinha

CASA FRANCISCO FERREIRA FILHO



1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com decréscimo de 30% (Trinta por cento).

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 30/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara, e encontra amparo legal no artigo 124, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Terezinha, em 30 de abril de 2024.

JOSINALDO DANTAS DA COSTA

**Presidente
Contratante**

**DANIEL ROSENDO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado**

Testemunhas:

CPF

CPF

